



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ- UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

EDITAL Nº 002/2013 PROEN

PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL

A implementação do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional, que tem por objetivo a concessão de bolsas e ajuda de custo para mobilidade acadêmica nacional, mediante submissão de projetos de mobilidade acadêmica de nível de graduação por parte dos Institutos e que fomentem ações acadêmicas de ensino integrado com pesquisa e extensão em outras Instituições Federais de Ensino Superior durante o 1º semestre de 2013.

1. OBJETIVOS

1.1 Possibilitar aos discentes de Graduação da UFOPA, regularmente matriculados, cursar as atividades curriculares, em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no 1º semestre de 2013.

1.2 Proporcionar o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural e pessoal, decorrente do intercâmbio cultural, acadêmico e da ampliação de vivências e experiências.

2. PÚBLICO ALVO

2.1-Discentes de cursos de graduação da UFOPA.

3. NÚMERO DE BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) bolsas e ajuda de custo entre os Institutos a serem destinados aos discentes selecionados no Programa, regularmente matriculados no primeiro semestre letivo 2013 na UFOPA.

3.2. Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para algum Instituto, poder-se-á realizar o remanejamento das vagas, bolsas e ajudas de custo entre Institutos, conforme supervisão, orientação e homologação da PROEN.

3.2.1- Os casos de não preenchimento previstos no item supracitado se refere à inexistência de candidatos à vaga e a não aprovação de candidatos à bolsa de mobilidade, decorrente da falta de atendimento aos critérios previstos neste Edital.

3.2.2 O eventual remanejamento das vagas, bolsas e ajudas de custo entre Institutos será discutido e deliberado em reunião conjunta entre a PROEN e os Comitês de Mobilidade.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA E AJUDA DE CUSTO (PARCELA ÚNICA)

4.1-O valor total será de R\$ 3.500,00, a ser pago como parcela única no valor de bolsa R\$ 1.500,00 destinada aos custeios alimentação, transporte, didático e estadia, acrescido do valor de R\$ 2.000,00 para ajuda de custo para deslocamento.

5. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MOBILIDADE PELOS INSTITUTOS

5.1. **Formação de Comitê de Mobilidade Nacional nos Institutos**, constituída por Portaria da unidade, conforme orientação normativa da PROEN.

5.2- Necessidade de adequação dos Projetos Pedagógicos de Cursos para demanda da mobilidade, para validação curricular ao discente.

5.3- Temática a ser definida, conforme relevância das motivações da implementação da mobilidade por Instituto, considerando o interesse da unidade e discentes.

5.4- O Programa de Mobilidade será regido por Edital normativa pela PROEN em conjunto com os Institutos, constando os meios e finalidades do processo.

6. PRÉ-REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS PELOS INSTITUTOS NA SELEÇÃO

6.1 Os discentes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação na UFOPA;

6.2- Ter cursado no mínimo 03 (três) semestres do curso;

6.3- Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete);

6.4- O candidato só poderá fazer uma única inscrição, indicando uma, e somente uma, IFES anfitriã conforme rol das instituições participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional do Instituto;

6.5 Apresentar carta de aceite da Instituição anfitriã e plano de trabalho na Instituição anfitriã;

6.6 Aceitação de um professor da UFOPA para ser o contato com a instituição anfitriã e responsável pelo acompanhamento do aluno.

7. DEVERES DO DISCENTE

7.1- Apresentar recibos de passagens para fins de prestação de contas;

7.2 -Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade que deverá ser entregue no prazo de 60 dias;

7.3- Apresentar ficha de frequência assinada pelo orientador da universidade que o receberá;

7.4- Apresentar certificado, quando realizado curso de capacitação ou treinamento.

8. AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.1- O Programa de Mobilidade será supervisionado e gerenciado no âmbito dos Institutos, por um comitê de mobilidade, e será responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento, avaliação dos processos, dentre outros, a serem definidos em conjunto aos Institutos, assessorados pela PROEN;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O Programa de Mobilidade será supervisionado e gerenciado no âmbito dos Institutos, por um comitê de mobilidade homologado em portaria pela PROEN e será responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento, avaliação dos processos, dentre outros, a serem definidos em conjunto aos Institutos.

9.2. Após a entrega das prestações de contas e dos relatórios, o bolsista serão Certificados pela UFOPA ;

9.3 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela PROEN.



JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFOPA

Portaria no 949 de 25 de fevereiro de 2011

ANEXO 01- CRONOGRAMA

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Reuniões com Institutos para apresentação, análise e contribuições dos Institutos;	FEVEREIRO
Solicitação das portarias dos Comitês de Mobilidade;	FEVEREIRO
Lançamento do Programa	FEVEREIRO
Encaminhamento dos Projetos de Mobilidade aprovado pelo Instituto respectivo.	10 dias após o lançamento
Processo de Empenho do Programa de Mobilidade.	MARÇO
Abertura de Edital pelos Institutos para Seleção dos discentes;	Imediato após o Encaminhamento dos Projetos de Mobilidade
Encaminhamento dos dados completos* dos discentes aprovados à PROEN	Imediato após a seleção
Processos de pagamentos.	20 dias após o envio dos dados completos dos discentes aprovados à PROEN

Período indicado p/ Mobilidade	MAIO E/OU SETEMBRO/OUTUBRO
Prestações de contas para a PROEN	Até 60 dias após o retorno
Envios dos Relatórios para a PROEN	Até 60 dias após o retorno
Certificação pela PROEN	Após o envio da prestação de contas e dos relatórios

* Informações de documentação necessária ao cadastro: (Cópia de RG, CPF, Comprovante de residência, cópia comprovante de conta bancária/corrente titular, carta de aceite, Ata ou Edital de Seleção, cópia de comprovante de matrícula)

ANEXO 02- DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTROLE ORÇAMENTÁRIA -PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL -REFERÊNCIA 2012

Nº	INSTITUTO	PERÍODO*	Nº DE BOLSAS	VALOR UNIT (R\$) BOLSA**	VALOR UNIT (R\$) AJUDA DE CUSTO**	VALOR (R\$) TOTAL
1	Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF	2º Semestre 2012	06	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 21.000,00
2	Instituto de Ciências da Educação -ICED	2º Semestre 2012	06	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 21.000,00
3	Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas- ICTA	2º Semestre 2012	06	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 21.000,00
4	Instituto de Ciências da Sociedade -ICS	2º Semestre 2012	06	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 21.000,00
5	Instituto de Engenharia e Geociências -IEG	2º Semestre 2012	06	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL R\$						R\$ 105.000,00

* Período conforme solicitação de cada Instituto, por meio de processo de seleção em Edital.

** Valor: R\$ 1.500,00 para bolsa e R\$ 2.000,00 para ajuda de custo para deslocamento (parcela única), totalizando R\$ 3.500,00.